



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



CONTRATO Nº 20240029

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240029, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Curalinho, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO E A EMPRESA AMAZONIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CURRALINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, CNPJ-MF, Nº 04.876.710/0001-30, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, Prefeito Municipal, e do outro lado AMAZONIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 21.916.066/0001-04, com sede na Travessa SN 5, 266, Marambaia, Belém-PA, CEP 66623-156, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a).ROMULO DA SILVA PEREIRA, portador do(a) CPF 689.993.482-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE CURRALINHO, IDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010161	FEIJÃO CARIOQUINHA - Marca.: FEIJÃO DA CASA tipo I, isento de alterações, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: 1kg, validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega	QUILO	950,00	8,490	8.065,50
010288	AÇUCAR REFINADO - Marca.: ITAMARATI Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val.mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QUILO	1.250,00	4,990	6.237,50
010297	ARROZ PARBOLIZADO - Marca.: GAMA LOPES Tipo 1, isento de alterações, odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QUILO	700,00	5,620	3.934,00
010299	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Marca.: TRIGOL Pacote Tipo cream cracker, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima: 9 meses a contar da data de entrega	PACOTE	1.600,00	5,930	9.488,00
010304	FEIJÃO RAJADO TIPO "1" - Marca.: FEIJÃO DA CASA (Embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de	QUILO	750,00	17,430	13.072,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



010449	validade não inferior a 180 dias.) CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO (MOIDA), - Marca.: MAFRIPAR (Com até 5% de gordura e sem cartilagem, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado e refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.)	QUILO	1.000,00	28,990	28.990,00
010497	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - Marca.: QUERO (Contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.)	PACOTE	100,00	4,270	427,00
010500	LEITE DE COCO. - Marca.: TAMBAU (Contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	200,00	4,300	860,00
010509	MILHO BRANCO - Marca.: MARIZA (Embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	PACOTE	80,00	8,780	702,40
010516	MORTADELA CARNE SUÍNA - Marca.: CONFIANÇA (Cozida com 100% de CARNE SUÍNA, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias)	QUILO	100,00	17,960	1.796,00
010545	PEITO DE FRANGO - Marca.: AMERICANO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e a data de embalagem. validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.	QUILO	1.000,00	30,960	30.960,00
010551	ABACATE - Marca.: IN NATURA comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	300,00	8,420	2.526,00
010553	BETERRABA - Marca.: IN NATURA Beterraba especial tipo A, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita está isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Entregue no DMAE semanalmente.	QUILO	500,00	9,990	4.995,00
010554	CEBOLA - Marca.: IN NATURA De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 03 kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Entrega porta a porta nas escolas.	QUILO	500,00	8,800	4.400,00
010556	CHUCHU - Marca.: IN NATURA de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	QUILO	400,00	6,440	2.576,00
010559	MAÇA - Marca.: IN NATURA Nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	290,00	19,150	5.553,50
010566	CHEIRO VERDE - Marca.: IN NATURA Produto com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanho uniformes, e sem sujidades e defeitos que possam alterar a aparência, qualidade e sabor, e de colheita recente.	MAÇOS	800,00	3,900	3.120,00
010567	PIMENTINHA DE CHEIRO - Marca.: IN NATURA Fresca e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	QUILO	100,00	24,900	2.490,00
010570	ABOBORA - Marca.: IN NATURA Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30kg.	QUILO	150,00	6,360	954,00
010586	PARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Marca.: MIRELA (Embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	QUILO	700,00	9,510	6.657,00
010587	PARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: MIRELA embalagem com identificação do produto de 1kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias.	QUILO	1.100,00	9,340	10.274,00
010594	QUEIJO PARMESÃO RALADO - Marca.: PIRACANJUBA (Contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data da fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	PACOTE	60,00	10,730	643,80
010613	PEPINO - Marca.: IN NATURA in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície	QUILO	200,00	7,220	1.444,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



010616	externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. AZEITE DE OLIVA - Marca.: VILA REAL UNIDADE	600,00	29,060	17.436,00
010618	contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de não inferior a 180 dias. MELÃO - Marca.: IN NATURA QUILO	250,00	7,990	1.997,50
010620	in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. MELÂNCIA - Marca.: IN NATURA QUILO	250,00	5,970	1.492,50
012289	Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30 kg. COUVE - Marca.: IN NATURA MAÇOS	700,00	3,810	2.667,00
012291	Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg. PIMENTÃO - Marca.: IN NATURA QUILO	150,00	12,850	1.927,50
012462	de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, livre de fungos sujidade, tamanho de médio a grande. AGUA MINERAL 1,5 - Marca.: BELAGUA UNIDADE	400,00	3,250	1.300,00
012976	Pacote com 6 unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias. ÁGUA DE COCO - Marca.: DU COCO UNIDADE	50,00	6,050	302,50
012977	acondicionada em embalagem tipo Tetra Pak® contendo 200 ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias. AGUA MINERAL 300ML. - Marca.: BELAGUA UNIDADE	600,00	1,390	834,00
012978	Pacote com 30 unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias. ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L - Marca.: BELAGUA UNIDADE	1.300,00	65,070	84.591,00
012979	com prazo de validade não inferior a 180 dias. ALFACE - Marca.: IN NATURA MAÇOS	600,00	5,440	3.264,00
012980	Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg ,acondicionada sem basquetas de até 10kg. AZEITONA VERDE - Marca.: MARIZA UNIDADE	500,00	22,960	11.480,00
012982	em conserva, embalagem contendo 300g envidro, com identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e prazo de validade de não inferior a 180 dias. BATATA IN-NATURA - Marca.: IN NATURA QUILO	950,00	7,610	7.229,50
012983	comum, lavada, com diâmetro equatorial entre 25 e 41mm, pequena e uniforme, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos internos, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos a superfície externa. BATATA PALHA. - Marca.: FRITEI PACOTE	500,00	17,380	8.690,00
012984	Contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Marca.: TRIGOLINO PACOTE	1.600,00	7,450	11.920,00
012985	Massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. CANELA EM PÓ. - Marca.: MARIZA PACOTE	700,00	5,440	3.808,00
012986	contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CARNE BOVINA COM OSSO - Marca.: MAFRIPAR QUILO	900,00	44,920	40.428,00
012989	Carne bovina com osso, tipo pá ou agulha, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característica da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicação no DOU de 18/11/88 seção I, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. CEREAL DE ARROZ - Marca.: NESTON PACOTE	200,00	7,590	1.518,00
012990	Para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco 230G. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 120 dias. CEREAL DE MILHO - Marca.: NESTON PACOTE	150,00	7,590	1.138,50
012991	CHOCOLATE GRANULADO - Marca.: MARIZA PACOTE	550,00	22,160	12.188,00
012993	Contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 120 dias. FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO "1" - Marca.: REGION QUILO	300,00	10,270	3.081,00
012995	Para farofa, embalagem plástica de 1KG, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - Marca.: NAN LATA	50,00	78,140	3.907,00
012996	até o sexto mês de vida, em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes saudios, conforme RDC nº. 43, de 19/09/2011 - ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. LARANJA COM CASCA REGIONAL - Marca.: IN NATURA QUILO	300,00	8,580	2.574,00
012997	De 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade. LEITE ISENTO DE LACTOSE - Marca.: ITAMBÉ LITRO	100,00	12,430	1.243,00
	cor, aroma e odor característico, não rançoso,			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
012998	acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. LEITE LIQUIDO DESNATADO - Marca.: ITAMBÉ	LITRO	100,00	11,800	1.180,00
012999	cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1L, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. LIMÃO TAHITI - Marca.: IN NATURA	QUILO	100,00	8,680	868,00
013000	De 1º qualidade - peso médio 60 g, Fresco e de boa qualidade casca lisa livre de fungos. MAMÃO PAPAYA - Marca.: IN NATURA	QUILO	300,00	12,720	3.816,00
013001	In natura extra, apresentandomaturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. MANTEIGA - Marca.: PIRACANJUBA	POTE	500,00	54,980	27.490,00
013002	apresentação em pote plástico de no mínimo 500g, conservação 0 a 5c. MARGARINA COM SAL - Marca.: QUALY	POTE	600,00	11,320	6.792,00
013004	embalagem plástica em potes de até 500g, acondicionado em fardos de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias. MILHO VERDE EM CONSERVA. - Marca.: MARIZA	POTE	100,00	6,980	698,00
013005	embalagem com no mínimo 300gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. MISTURA P/ O PREPARO DE BOLO - Marca.: MARIZA	PACOTE	80,00	12,710	1.016,80
013007	PCT de 450g, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias. MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - Marca.: QUERO	POTE	300,00	3,900	1.170,00
013008	contendo at5 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. MORTADELA - Marca.: CONFIANÇA	QUILO	100,00	16,930	1.693,00
013010	Cozida com 100% de CARNE DE FRANGO, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias. ORÉGANO - Marca.: MARIZA	PACOTE	80,00	19,670	1.573,60
013012	contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. PALMITO EM CONSERVA - Marca.: MARIZA	POTE	300,00	35,170	10.551,00
013013	embalagem contendo no mínimo 560g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. PÃO DE CHÁ - Marca.: MASSA LEVE	QUILO	100,00	27,230	2.723,00
013014	Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo bricoche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. PÃO TIPO FRANCÊS - Marca.: MASSA LEVE	QUILO	300,00	27,330	8.199,00
013015	Acondicionado em embalagens de até 1kg, c/ unid. de 50g, fabricação diária. PERA - Marca.: IN NATURA	QUILO	100,00	19,990	1.999,00
013016	in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. PIMENTA/COMINHO - Marca.: PAMPLONA	PACOTE	80,00	2,620	209,60
013018	pacote com 100 gramas. POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA. - Marca.: PARAFRUTAS	QUILO	600,00	15,910	9.546,00
013020	Congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas. POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. - Marca.: PARAFRUTAS	QUILO	600,00	16,210	9.726,00
013021	Congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas. POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ. - Marca.: PARAFRUTAS	QUILO	600,00	24,480	14.688,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



013022	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: PIRACANJUBA	QUILO	175,00	48,980	8.571,50
	Fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo 150 a 200 gramasna embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.				
013023	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LAR ANJA/ UVA) - Marca.: AMAZÔNIA	UNIDADE	400,00	8,670	3.468,00
	isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas ?pet? com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades.				
013024	REPOLHO BRANCO - Marca.: IN NATURA	QUILO	150,00	8,990	1.348,50
	De 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.				
013025	SAL IODADO - Marca.: KIMIMO	QUILO	150,00	2,060	309,00
	tipo refinado, embalagem de 1kg, prazo mínimo de validade de 9 meses a contar a partir da data de entrega.				
013027	SARDINHA EM CONSERVA - Marca.: COQUEIRO	UNIDADE	400,00	5,900	2.360,00
	tipo óleo comestível. Acondicionadas em latas de 125g.				
013029	SOJA TIPO PROTEINA TEXTURIZADA - Marca.: MARIZA	PACOTE	150,00	16,620	2.493,00
	Embalagem de 400g, prazo mínimo de validade de 9 meses a contar a partir da data de entrega.				
013033	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Marca.: ENSURE	LATA	100,00	110,480	11.048,00
	em pó para nutrição oral ou enteral, com ACT-3, cálcio, proteína e vitamina D, hiperprotéica 36g (100 gramas do produto) e sem sabor, adicionado de fibras (4 gramas). Apresentação: Lata de 370g. Produto com validade mínima de 8 meses a contar da data de recebimento.				
013034	TEMPERO COMPLETO - Marca.: QUERO	QUILO	100,00	22,270	2.227,00
	Tradicional, sem pimenta, embalagem contendo at\$1 kg, com identificação do produto, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade não inferior a 180 dias				
013035	TOMATE IN-NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	500,00	9,990	4.995,00
	boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.				
013037	CENOURA IN-NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	200,00	8,990	1.798,00
	comum lavada, boa qualidade, tamanhos uniformes, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos interno, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidas, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.				
013040	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Marca.: PARAFRUTAS	QUILO	600,00	15,810	9.486,00
	Congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.				
013564	ACHOCOLATADO EM PÓ 400gm - Marca.: MARATA	PACOTE	175,00	10,700	1.872,50
	com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 180 dias.				
013571	COCO RALADO - Marca.: TAMBÁU	PACOTE	250,00	41,020	10.255,00
023898	PÓ DE CAFÉ, TIPO I, EXTRA FORTE - Marca.: MARATA	PACOTE	1.039,00	10,210	10.608,19
	tipo I, extra forte, tipo torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 250g				
025223	ACHOCOLATADO DIET - Marca.: MARATA	PACOTE	100,00	22,270	2.227,00
	Achoocolatado em pó solúvel, isento de sacarose, com adoçante a base de edulcorante natural, preparado com ingredientes são e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo até 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas, Val. mínima: 06 meses a contar da data de entrega.				
025224	ALHO BRANCO OU ROXO - Marca.: ALHOBEL	PACOTE	600,00	6,820	4.092,00
	Embalagem de 100g, com boa qualidade, validade mínimo de 6 meses.				
025225	AMIDO DE MILHO - Marca.: MARIZA	UNIDADE	600,00	15,930	9.558,00
	Embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.				
025226	ARROZ LONGO FINO TIPO "2" - Marca.: GAMA LOPES	QUILO	700,00	5,880	4.116,00
	Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.				
025227	AZEITE DE DENDÊ - Marca.: MARIZA	LITRO	125,00	39,060	4.882,50
	Com prazo de validade não inferior a 180 dias.				
025228	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Marca.: TIRGOLINO	PACOTE	400,00	5,990	2.396,00
	Embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.				
025229	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	450,00	11,910	5.359,50
	Sabor chocolate, embalagem plástica primária de até 1 kg, acondicionado em caixa de papelão de até 06kg, com				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



025231	prazo de val. não inferior a 180 dias. CHÁ AROMÁTICO - Marca.: MARATA CAIXA	90,00	7,610	684,90
025232	Sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. embalagem: caixa com 10 sachês, contendo data de fabricação e prazo de validade não inferior a 120 dias. CHARQUE BOVINO - Marca.: B.CHARQUE/BC QUILO	450,00	54,990	24.745,50
025233	Tipo PA, embalagem a vácuo, isento de alterações em suas características como cheiro e cor. Pacotes de 01 à 05 kg, validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. COLORAU EM PÓ - Marca.: MARIZA PACOTE	100,00	2,030	203,00
025234	Pacotes de 100g, boa qualidade, prazo de validade mínima de 6 meses. CREME DE LEITE TRADICIONAL. - Marca.: MOCOCA UNIDADE	150,00	5,530	829,50
025235	Contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. ERVILHA - Marca.: MARIZA PACOTE	400,00	18,820	7.528,00
025236	Em conserva, embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL - Marca.: QUERO POTE	530,00	3,980	2.109,40
025238	Contendo até 320 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. FARINHA DE MILHO - Marca.: MARIZA PACOTE	400,00	3,520	1.408,00
025239	Tipo milharina, embalado em pacote contendo 500 g. acondicionado em fardo de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias. FARINHA TIPO DE ROSCA - Marca.: MARIZA PACOTE	250,00	9,700	2.425,00
025240	Contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ - Marca.: MARIZA POTE	80,00	25,070	2.005,60
025241	contendo no mínimo 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Marca.: MARIZA POTE	80,00	11,310	904,80
025242	contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. FRANGO COM OSSO - Marca.: AMERICANO QUILO	800,00	18,800	15.040,00
025243	Tipo cocha e sobrecocha, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajose cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.Odor:próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. FUBÁ DE MILHO - Marca.: MARIZA PACOTE	200,00	15,170	3.034,00
025244	embalagem de até 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias. GELATINA DIET - Marca.: MARIZA PACOTE	30,00	7,860	235,80
025245	Sabores: abacaxi, pêssego, tangerina, limão e maracujá. embalagem: caixa c/12g a 15g, contendo data de fabricação, validade e número do lote. LEITE CONDENSADO. - Marca.: PIRACANJUBA UNIDADE	200,00	10,100	2.020,00
025246	tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. LEITE EM PÓ - Marca.: PIRACANJUBA PACOTE	800,00	9,730	7.784,00
025247	tipo integral, na cor branca interior e sabor característicos. Embalagem de 200g, validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. MACARRÃO C/ SÊMOLA - Marca.: FORTALEZA PACOTE	400,00	4,690	1.876,00
025248	tipo espagete, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega. MACARRÃO PARA LASANHA - Marca.: FORTALEZA PACOTE	100,00	14,150	1.415,00
025249	contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. MAISENA CAIXA COM 500G - Marca.: MAISENA PACOTE	300,00	11,060	3.318,00
025250	com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. MARACUJÁ - Marca.: IN NATURA QUILO	250,00	23,000	5.750,00
025252	De 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade MASSA P/ SOPA C/ SÊMOLA - Marca.: RICOSA PACOTE	200,00	6,990	1.398,00
025253	tipo concha e/ou parafuso, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos pretos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagens de 500g, prazo maximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega. OLEO REFINADO. - Marca.: LIZA UNIDADE	400,00	10,170	4.068,00
	tipo de milho, acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo minimo de validade de 12 meses a contar a partir			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



025254	da data de entrega. OVOS TIPO EXTRA - Marca.: ESPECIAL classe A, branco, embalagem com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso medio de 50g. apresentar sif/dipoa.	BANDEJA	100,00	29,140	2.914,00
025255	PIMENTA DO REINO - Marca.: PAMPLONA embalagem plástica de até 100g, acondicionado em embalagens plásticas ou papelão de até 1 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PACOTE	50,00	4,060	203,00
025256	SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO. - Marca .: DEL VALE embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plastico, com prazo de validade não inferior a 180 dias	GARRAFA	500,00	6,720	3.360,00
025257	SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ CONCENTRADO. - Marca.: DEL VALE embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plastico, com prazo de validade não inferior a 180 dias	GARRAFA	500,00	4,950	2.475,00
025258	SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO. - Marca. : DEL VALE embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plastico, com prazo de validade não inferior a 180 dias	GARRAFA	500,00	6,790	3.395,00
025261	SALSICHA EM CONSERVA - Marca.: QUERO embalado em latas, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	UNIDADE	80,00	7,580	606,40
025263	GELATINA - Marca.: MARIZA SABORES: ABACAXI, PÊSSEGO, TANGERINA, LIMÃO E MARACUJÁ. Embalagem: caixa c/12g a 15g, contendo data de fabricação, validade e numero do lote.	PACOTE	30,00	2,950	88,50
037356	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Marca.: ADOCIL Embalagem: Frasco com 100ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	UNIDADE	200,00	6,930	1.386,00
037363	VINAGRE DE ALCOOL 500ML. - Marca.: FIGUEIRA em embalagem de 500ml, caixa de 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	500,00	2,360	1.180,00
049631	SELETA DE LEGUME EM CONSERVA - Marca.: QUERO embalagem cotendo no mínimo 280gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade não inferior a 180 dias.	UNIDADE	100,00	7,140	714,00
049632	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1. - Marca.: REGIONA Tipo d'agua, embalagem plástica de 1KG, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses.	QUILO	500,00	12,420	6.210,00
049633	FARINHA DETAPIOCA - Marca.: GAMA LOPES embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	QUILO	400,00	6,620	2.648,00

VALOR GLOBAL R\$ 696.555,29

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 696.555,29 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº A.2024-001PMC, na modalidade CARONA e fundamenta-



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1103.041210002.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15 de Março de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curalinho



14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de CURRALINHO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CURRALINHO - PA, 25 de Março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
CNPJ(MF) 04.876.710/0001-30
CONTRATANTE

AMAZONIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 21.916.066/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____